

**AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ DO SUL – ESTADO DE SANTA CATARINA**

AUTOS Nº 0300200-76.2016.8.24.0050/SC – RECUPERAÇÃO JUDICIAL

AUTOR: SERVIPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS

ROCHA NETO CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL, nome empresarial de “ROCHA NETO & ASSOCIADOS”, representada por **CLYBAS CORREA ROCHA NETO**, economista e contador, Administradora Judicial nomeada para a **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de SERVIPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS, por intermédio de seu procurador que a esta subscreve, vem a honrosa presença deste Juízo, em atenção a decisão de ev. 1379, manifestar-se nos termos a seguir.

I – Primeiramente, agradecemos a confiança que nos foi depositada para o desempenho da função da Administradora Judicial à frente da recuperação judicial de SERVIPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS, e, nos comprometendo a executar nossos trabalhos em estrita observância a legislação de regência, **ACEITAMOS** o encargo que nos foi depositado.

Na forma do que dispõe o art. 33 da Lei 11.101/2005, informamos já termos promovido a assinatura do termo de compromisso em nome de **ROCHA NETO CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL**, CNPJ nº 27.652.936/0001-53, representada por **CLYBAS CORREA ROCHA NETO**, inscrito no CPF nº 352.413.328-20, o qual segue anexado com a presente missiva.

II – Objetivando facilitar a comunicação dos atos processuais, requer-se a habilitação do **DR. DENNER OCTAVIO DE OLIVEIRA DIAS – OAB/PR 113.359**, constituído por intermédio do instrumento procuratório aqui juntado, como advogado da Administradora Judicial, e que todas as intimações inerentes a este e outros feitos relacionados a recuperação judicial em epígrafe sejam exclusivamente expedidas em seu nome.

III – Por fim, observamos que, nos termos e prazos constantes da decisão de ev. 1379, promoveremos o cumprimento das determinações de incumbência da Administradora Judicial.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Londrina, 26 de julho de 2024.

ROCHA NETO CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL

Rep. CLYBAS CORREA ROCHA NETO

ADMINISTRADORA JUDICIAL

DENNER OCTAVIO DE OLIVEIRA DIAS

OAB/PR 113.359

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **ROCHA NETO CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL LTDA.**, CNPJ nº 27.652.936/0001-53, com endereço comercial na Rua Nevada, nº 901, Jardim Quebec, Londrina-PR, CEP: 86.060-238, representada pelo seu sócio **Clybas Correa Rocha Neto**, brasileiro, economista e contador, portador do RG nº 37.791.765-5 e CPF nº 352.413.328-20.

OUTORGADO: **DENNER OCTÁVIO DE OLIVEIRA DIAS**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob nº 113.359 com escritório na Rua Padre Severino Cerutti, nº 720, cidade e Comarca de Apucarana/PR.

PODERES: Pelo presente instrumento, o Outorgante constitui ao Outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "*ad-judicia et extra*", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os; conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para receber citação inicial, confessar e conhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

Londrina, 01 de julho de 2022.

CLYBAS CORREA
ROCHA
NETO:35241332820

Assinado de forma digital
por CLYBAS CORREA ROCHA
NETO:35241332820
Dados: 2022.07.01 14:22:24
-03'00'

ROCHA NETO CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL LTDA.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul

Rua João Planincheck, 1990, Centro Executivo Blue Chip, 10º andar, Sala 1011 - Bairro: Jaraguá Esquerdo - CEP: 89253-105 - Fone: (47) 3130-8293 - <https://www.tjsc.jus.br/comarcas/jaragua-do-sul> - Email: jaragua.falencia@tjsc.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0300200-76.2016.8.24.0050/SC

AUTOR: SERVIPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI EM RECUPERACAO JUDICIAL

TERMO DE COMPROMISSO

Em razão da decisão proferida pelo Juiz de Direito Uziel Nunes de Oliveira, titular da Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul/SC, nos autos de Recuperação Judicial da empresa SERVIPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ: 86967163000163, que nomeou como Administrador Judicial **Rocha Neto Consultoria e Auditoria Contábil Ltda**, CNPJ n. 27.652.936/0001-53, na pessoa do responsável técnico Clybas Correa Rocha Neto, restou lavrado o presente TERMO DE COMPROMISSO de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes, nos termos dos arts. 22 e 33 da Lei n. 11.101/2005.

Tratando-se de processo eletrônico, perfeitamente possível a assinatura digital deste Termo de Compromisso pelo Administrador Judicial, nos termos da Lei 11.419/2006, cuja juntada aos autos, devidamente assinado, caracterizará a aceitação do encargo.



Documento eletrônico assinado por **UZIEL NUNES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310062358874v2** e do código CRC **9dc17fee**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): UZIEL NUNES DE OLIVEIRA

Data e Hora: 18/7/2024, às 12:48:20

0300200-76.2016.8.24.0050

310062358874.V2